



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 118/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Congratulações a Secretaria de Saúde pela Campanha da Vacina de Febre Amarela

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Congratulações, nos seguintes termos:

A presente Moção de Congratulação tem a finalidade de enaltecer a campanha de vacinação da Febre Amarela na cidade através da Secretaria de Saúde. A iniciativa de mutirão realizada nas UBSs São Thiago, Taquara Branca e Orestes Ôngaro, atendendo a demanda que estava represada nos bairros adjacentes ocasionando grande satisfação aos munícipes.

Considerando que a febre amarela é uma doença infecciosa febril aguda, causada por um vírus transmitido por vetores artrópodes, que possui dois ciclos epidemiológicos distintos de transmissão: silvestre e urbano. Reveste-se da maior importância epidemiológica por sua gravidade clínica e elevado potencial de disseminação em áreas urbanas infestadas por *Aedes aegypti*.

A vacinação é considerada pela Organização Mundial da Saúde a forma mais importante de prevenir a febre amarela. Tanto que é a vacinação frequente que impede que a doença se espalhe mesmo em áreas endêmicas. É preciso que ao menos 80% da população seja imunizada contra o vírus para prevenir a doença nestas regiões.

Considerando que a febre amarela urbana pode ser prevenida pela eliminação do mosquito transmissor, no caso, o *Aedes aegypti*, sendo que as larvas do *Aedes* nascem e se criam em água parada. Por isso, evitar esses focos de reprodução do vetor é a melhor forma de prevenir a febre amarela.

Diante da relevância do assunto, e por se tratar de saúde pública surge a necessidade de prestar nosso reconhecimento pelo trabalho da Administração Pública que através da Secretaria de Saúde promoveu a campanha de vacinação da febre amarela no Município e atendendo assim, uma população que estava ansiosa por imunizar-se contra a febre amarela.

Que a presente Moção de Congratulações uma vez aprovada, seja dada ciência ao Prefeito Municipal Senhor Ângelo Perugini, a Secretaria de Saúde e Imprensa Local.

Sala das Sessões 09 de maio de 2017

Clodoaldo S. da S.
Clodoaldo Santos da Silva
Vereador